



TC 024.316/2013-0

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - GO.

Responsável: Alex José Batista (845.989.301-44)

Interessado: Secretaria Executiva do Ministério da Justiça (00.000.000/0000-31)

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 4.457/2014 - 1ª Câmara (peça 17) por Alex José Batista (peça 58).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que tratam os artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, na forma da instrução preliminar (peça 60). Deixo de conceder efeito suspensivo, ante a falta de amparo normativo.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à Secretaria de Recursos, para instrução;
- b. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 27 de julho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator